

**Praia Grande: MP dá prazo para secretário garantir transparência**

**30 DIAS.** Funcionário é acusado de prática de improbidade administrativa e tem até 11 de maio para se pronunciar

## PG: MP quer transparência de secretário

» O promotor de Justiça de Praia Grande, Marlon Machado da Silva Fernandes encaminhou ofício à Prefeitura, com cópia integral dos procedimentos, requerendo informações acerca da suposta omissão do Secretário Municipal de Transportes, Leandro Avelino Rodrigues Cruz, acusado de prática de ato de improbidade administrativa.

Leandro Avelino tem até 11 de maio para justificar uma suposta violação do dever de transparência ao ter deixado, "dolosamente", de responder a pedido de acesso a informações solicitada pelo Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB), que cita que a Lei 12.527/2011, no seu artigo 32, § 2º, prevê a responsabilização do agente público

**■**  
**Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) acusa secretário de sonegar informações sobre serviços de transporte público**

por ato de improbidade administrativa.

Segundo representação (denúncia) que chegou ao Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), em 3 de março último, foi formulado pedido de acesso a informa-

ções ao sobre suposta inexecução contratual da concessionária de transporte público coletivo, em especial à limpeza, conservação, manutenção e operação dos terminais.

Também possíveis falta de fiscalização dos serviços de transporte prestados pela Concessionária, de planejamento no sistema de transporte coletivo considerando as necessidades da população, manutenção e conservação dos pontos de ônibus da cidade.

E mais, segundo o Diretório, o calçamento público não possui, em sua totalidade, acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV da Lei nº 12.587/2012 e os artigos 46 e 53



Diretório suspeita de inexecução contratual da concessionária de transporte público coletivo

da Lei nº 13.146/2015.

O Diretório salienta ao MP-SP que as vias públicas pavimentadas não estão totalmente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir condições adequadas de segurança na circulação, contrariando o disposto no artigo 88, do Código de Trânsito Brasileiro, nem possuem manutenção adequada, contrariando Manual de Pavimentação do DNIT.

### **PREFEITURA.**

A Prefeitura de Praia Grande alega que a Secretaria de Transportes (Setransp) não recebeu do diretório citado um prazo limite para o envio dos dados e, enquanto providenciava a resposta, a Prefeitura foi acionada pelo Ministério Público solicitando este atendimento.

A Setransp informa que está providenciando o retorno e que tudo será entregue

ao MP dentro do prazo estipulado. O setor salienta ainda que enquanto elaborava a resposta ao diretório realizava também diversos outros importantes trabalhos para a população.

Entre eles a elaboração da mudança de lei que deve aprimorar o serviço de taxi na Cidade, a lei de subsídio que permite a manutenção do valor da tarifa de ônibus, entre outros. (Carlos Ratton)

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Litoral - Baixada Santista/SP

**Seção:** Cidades **Caderno:** A **Página:** 3